

# REFLEXÕES SOBRE A RECEÇÃO DOS DIREITOS DE PERSONALIDADE NO BRASIL E OS DESAFIOS METODOLÓGICOS CONTEMPORÂNEOS

---

## *THOUGHTS ON THE ADMISSION OF PERSONALITY RIGHTS IN BRAZIL AND ITS CONTEMPORARY METHODOLOGICAL CHALLENGES*

**DIOGO COSTA GONÇALVES**

Mestre (2008) e Doutor em Direito (2014) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Jurisconsulto e Árbitro. Integra a Lista de Árbitros do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa. Membro da Associação Portuguesa de Arbitragem (APA) e do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr).  
dcostagoncalves@fd.ulisboa.pt

Recebido em: 29.02.2020  
Aprovado em: 14.12.2020

### **ÁREA DO DIREITO:** Civil

**RESUMO:** O presente artigo traz uma análise histórica e contemporânea dos direitos da personalidade no Brasil. Iniciando com excuro histórico que aborda os alvares da ciência jurídica brasileira, que em um primeiro momento, não se distingue da ciência jurídica portuguesa, até o surgimento da cultura jurídica própria formada no Largo São Francisco e na Escola do Recife. Diante disto, o artigo passa a analisar os primeiros indícios da recepção dos direitos da personalidade no Brasil, inicialmente com as menções de Teixeira de Freitas aos "direitos absolutos" em sua Consolidação das Leis Cíveis, e posteriormente, com o desenvolvimento doutrinário de Pontes de Miranda em face do Código Civil de 1916, que havia optado por uma tutela civil estritamente em relação às pretensões indenizatórias decorrentes de atos ilícitos. Nesta linha, o artigo avança na análise da evolução histórica dos direitos da personalidade no Brasil com o estudo dos Projetos de Código Civil de 1963 e 1975, este último que culmina no

**ABSTRACT:** This paper presents a historical and contemporary analysis of personality rights in Brazil. Starting with a historical dissertation regarding the initial steps of Brazilian jurisprudence, which at first is not distinguished from Portuguese jurisprudence, until the advent of its own legal culture developed at the firstly founded Brazilian Law Schools (Largo São Francisco Law School and Recife Law School). On this matter, the paper analyzes the first signs of an admission of personality rights theories in Brazil, initially through the mentions of "absolute rights" on the work of the Brazilian jurist Teixeira de Freitas, and later, with the further developments of jurist Pontes de Miranda in face of the Brazilian Civil Code of 1916, which established a legal regime solely for matters of protection related to claims for damages arising from unlawful acts (torts). In this sense, the paper then advances to the analysis of the historical evolution of personality rights in Brazil by means of the Civil Code Projects of

Código Civil de 2002. Por fim, ao analisar a escola brasileira do «direito civil-constitucional», serão apresentados comentários críticos, com base na natureza histórico-dogmática do Direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos da Personalidade – História do Direito – Metodologia jurídica – Codificações civis brasileiras – Direito Civil Contemporâneo.

1963 and 1975, the latter being later transformed into Brazilian Civil Code of 2002. Finally, the paper shall critically analyze, based on the historical and the concept-based nature of law, the Brazilian doctrines of *direito civil-constitucional*.

**KEYWORDS:** Personality rights – Legal history – Legal methodology – Brazilian codifications of Private Law – Contemporary Private Law.

SUMÁRIO: § 1. Entre o Largo São Francisco e a Escola do Recife. 1. Os alvares da ciência jurídica brasileira. 2. Jusnaturalismo vs. culturalismo. § 2. A recepção dos direitos de personalidade no Brasil. 3. Os direitos absolutos de personalidade em Teixeira de Freitas. 4. O *silêncio* dos primeiros manuais. 5. O Código Civil de 1916. 6. A consolidação dos direitos de personalidade: Pontes de Miranda. 7. Orlando Gomes e o *Projeto de Código Civil* (1963). 8. O Projeto de Código Civil (1975). § 3. Os direitos de personalidade na vigência do Código Civil (2002) e a escola do direito civil-constitucional. 9. Sequência: entre a continuidade e rutura. 10. A escola brasileira do «direito civil-constitucional». 11. Crítica: um vazio metodológico. 12. Crítica: a natureza histórico-dogmática do Direito. 13. Crítica: pensamento problemático e sistema. § 4. Sinopse: uma dogmática luso-brasileira?.

## § 1. ENTRE O LARGO SÃO FRANCISCO E A ESCOLA DO RECIFE

### 1. Os alvares da ciência jurídica brasileira

I – Até 1827 – data da criação das duas primeiras Faculdades de Direito (São Paulo e Olinda)<sup>1</sup> – a ciência jurídica brasileira não se distingue da ciência jurídica portuguesa. A partir do momento em que surgem instituições universitárias autônomas – com o seu próprio colégio de doutores –, o panorama altera-se: ainda que as fontes normativas sejam as mesmas, começa a consolidar-se uma ciência jurídica verdadeiramente *brasileira*, forjada no Largo de São Francisco e em Olinda (mais tarde, no Recife)<sup>2</sup>.

A ciência jurídica brasileira – em particular, o ensino do Direito civil – não surge, porém, em absoluta rutura com a tradição de Coimbra. Há, naturalmente, elementos de descontinuidade, mas não é possível compreender a primeira idade da dogmática brasileira ignorando aquele que foi o seu berço: a cultura jurídica portuguesa de finais do séc. XVIII.

1. Lei de 11-ago.-1827.

2. Sobre a relação entre a afirmação de uma cultura jurídica própria e a criação da universidade, veja-se, com referências, Ricardo Marcelo Fonseca, “Os juristas e a cultura jurídica brasileira na segunda metade do séc. XIX”, *Quaderni Fiorentini* 35 (2006) I, 339-371, 347.